Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 07/12/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Glauciy Passo Borba
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°910/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$13.000,00 (Treze mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0007.2010	Manutenção das Atividades – SEMTAS	
3.1.90.94-366	Indenizações Trabalhistas	R$ 13.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0007.2010	Manutenção das Atividades – SEMTAS	
3.1.90.11- 363	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 13.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/12